



## Câmara Municipal de Orlândia - SP

### Comprovante de Protocolo

|                                                                      |                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Protocolo                                                  | 36                                                                                      |
| Ementa                                                               | Dispõe sobre a criação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 |
| Autor                                                                | Poder Executivo                                                                         |
| Matéria                                                              | Projeto de Lei do Executivo 11/2025                                                     |
| Documento protocolado por <b>Elara</b> em <b>25/04/2025 13:41:31</b> |                                                                                         |

  
Elara de Felipe Antonio  
Assessora de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## PROJETO DE LEI Nº 11 De 17 de abril de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte

Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

| Dotação                                                                                                                                                     | Valor (R\$)         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 11.01.3350390000000.02.300 – 10.302.0021.2.070 – Ficha 453 – Secretaria Municipal de Saúde/Média e Alta Complexidade(Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica) | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                | <b>2.000.000,00</b> |

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Dotação                                                                                                                                       | Valor (R\$)         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 08.01.9999990000000.01.110 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 334 – Secretaria Municipal da Fazenda/Reserva de Contingência(Reserva de Contingência) | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                  | <b>2.000.000,00</b> |

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 17 de abril de 2025.

  
**JORGE GABRIEL GRASI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 17 de abril de 2025.

## JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 11/2025 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a Abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária de outros serviços de terceiros, da Secretaria Municipal de Saúde, para o pagamento do Programa Fila Zero, que visa ampliar e ofertar procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas médicas e exames diagnósticos. É de fundamental importância a aprovação do projeto de lei que submetemos aos nobres vereadores, pois os valores consignados no orçamento para o exercício de 2025 necessitam de remanejamento para honrarmos os nossos compromissos com a manutenção do referido programa.

Os créditos orçamentários constantes no projeto de lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotação que não será utilizada no exercício - Reserva de Contingência - , nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**GILSON MOREIRA**  
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP